



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2017

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001- 28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongí, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0010-24, na Av. Manoel Virgínio Sobrinho, s/n, KM 1, PE 320, Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56800-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO, CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo o território nacional, havendo a necessidade de expandir a capacidade de leitos no âmbito do Estado de Pernambuco para tratamento dos pacientes com COVID-19; **CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO TC nº 80, de 23 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que prever a extensão da aplicabilidade das resoluções expedidas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), no que couber, às Organizações Sociais de Saúde, enquanto perdurar o quadro fático justificador e em caso de onerosidade da relação jurídica estabelecida em decorrência do uso do espaço privado, o valor ajustado deverá ser justificado de forma simplificada; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 30/2021, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, (id. nº 17842569), bem como a Nota Técnica nº 93/2021, da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, (id. nº 17842591), observada a manifestação sobre o cronograma financeiro ao doc. id. nº 17842624, além do Parecer nº 153/2021, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, como também a instrução processual do SEI nº 2300000302.000067/2021-51, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Aditivo a **ampliação de 10 (dez) leitos de UTI SRAG/COVID-19 com serviço de hemodiálise**, acarretando o acréscimo financeiro no valor de **R\$460.115,25 (quatrocentos e sessenta mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago mensalmente, de acordo com a Nota Técnica nº 93/2021, da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, (id. nº 17842591), observada a manifestação sobre o cronograma financeiro ao doc. id. nº 17842624.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com efeito retroativo a 27/03/2021 e termo final em 31/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

FONTE: 0144530002

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1655

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO: 2021NE012854, de 01/10/2021

VALOR: R\$460.115,25

FONTE: 0116000000

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1655

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO: 2021NE013595, de 28/10/2021

VALOR: R\$1.157.589,31

PARÁGRAFO ÚNICO. As referidas Notas de Empenho garantem o pagamento da quantia de **R\$1.617.704,56 (um milhão, seiscentos e dezessete mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do

Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonca Brasileiro**, em 25/01/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 28/01/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20739962** e o código CRC **5B2E4C64**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 21

Poder Executivo

Recife, 01 de fevereiro de 2022

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO

Nº011/2021. PROPONENTE: Associação Cultural e Apoio às Pessoas com Deficiência e Amigos de Timbaúba-ADAT. CNPJ/MF: 06.001.126/0001-67. Objeto: correção da qualificação das partes, para incluir o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da ADAT, qual seja, CNPJ/MF: 06.001.126/0001-67. Data da assinatura: 27/01/2022. SEI: 2300000029.001074/2021-56

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº001/2022. PROPONENTE: Instituto Social Medianeiras da Paz-ISMEP. CNPJ/MF: 10.739.225/0001-18. Objeto: retificação do inciso I, do item 7.1, da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão nº 001/2022. Data da assinatura: 28/01/2022. SEI: 2300000214.000047/2021-79

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº005/2022. PROPONENTE: Instituto Social Medianeiras da Paz-ISMEP. CNPJ/MF: 10.739.225/0001-18. Objeto: retificação do inciso I, do item 7.1, da Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão nº 005/2022, no que se refere ao Valor (passando de R\$14.479.324,31 para R\$15.795.626,52) e ao número de parcelas (passando de 11 para 12 parcelas mensais). Data da assinatura: 28/01/2022. SEI: 2300000214.000052/2021-81

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº002/2017. CONTRATADO: Hospital do Tricentenário-Hospital Regional Emília Câmara. CNPJ/MF: 2300000302.000067/2021-51. Objeto: ampliação de 10 leitos de UTI SRAG/Covid-19 com serviço de hemodiálise. Valor do acréscimo mensal: R\$460.115,25 (fonte de recurso SUS). Vigência: feito retroativo a 27/03/2021 a 31/03/2022. Data da assinatura: 28/01/2022. SEI: 2300000302.000067/2021-51

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº001/2015. CONTRATADO: Hospital do Tricentenário (Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos). CNPJ/MF: 10.583.920/0008-00. Objeto: acréscimo de 200 exames/mês de Ressonância Magnética, sem impacto financeiro. Vigência: 28/01/2022 a 19/11/2025. Data da assinatura: 28/01/2022. SEI: 2300000806.000269/2021-21

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº004/2014. CONTRATADA: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC)-Hospital de Câncer de Pernambuco (UPAE Belo Jardim). CNPJ/MF: 10.894.988/0003-03. Objeto: implantação do programa de reabilitação para pacientes com sequelas secundárias à infecção pela Covid-19 nas UPAs, sem impacto financeiro, pelo período de 90 dias. Vigência: 28/01/2022 a 02/03/2024. Data da assinatura: 28/01/2022. SEI: 2300000214.000342/2021-25

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº001/2022. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA: RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Eireli (RM Terceirização). CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01. Objeto: prestação de serviço de assessor administrativo e assessor técnico, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão, nos termos da legislação vigente. Valor: R\$21.353.565,36. Vigência: 12 meses (01/02/2022 a 31/01/2022). Data da assinatura: 31/01/2022. SEI: 2300000013.002644/2021-02

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO

Nº006/2022. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde. CONTRATADA: Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes-FGH(UPA São Lourenço da Mata). CNPJ/MF: 09.039.744/0001-94. Objeto: gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na UPA São Lourenço da Mata. Valor global referente a 12 meses: R\$18.618.732,00 (fonte de recurso SUS e Tesouro Estadual). Vigência: 02 anos (01/02/2022 a 31/01/2024). Data da assinatura: 31/01/2022. SEI: 2300000214.000049/2021-68

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 21

Poder Executivo

Recife, 01 de fevereiro de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0IDCR7HHUI-Q4LSISENW0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0IDCR7HHUI-Q4LSISENW0-P2TH9ZW2VI

